



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Setor requisitante: DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela demanda: Sônia Spaniol Theisen – Matrícula 1635

E-mail: social@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49)3195-2000

ENTIDADES PARTICIPANTES:

Município de São João do Oeste.

Fundo Municipal da Assistência Social.

1. Objeto:

Contratação de empresa para realização de capacitações para os Conselhos do Departamento da Assistência Social do Município de São João do Oeste/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A realização de capacitações para os Conselhos do Departamento da Assistência Social de São João do Oeste/SC visa atender a uma necessidade urgente de aprimoramento das competências e habilidades dos membros dos Conselhos Municipais, fortalecendo suas atuações no planejamento, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas para a assistência social no município. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que as capacitações sejam oferecidas com qualidade, em conformidade com as normativas legais e com as melhores práticas do setor. A formação continuada dos membros dos Conselhos Municipais, em especial aqueles ligados à área da Assistência Social, encontra respaldo legal e institucional na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e nas diretrizes do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

O artigo 88 do ECA estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser organizada através da criação de Conselhos de Direitos, com caráter deliberativo e controlador da política em todos os níveis, assegurando a participação popular por meio de organizações representativas. A LOAS, em seu art. 16, também dispõe que os Conselhos de Assistência Social têm caráter permanente, sendo responsáveis pelo controle social das políticas públicas.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social desempenham um papel fundamental na gestão das políticas públicas, sendo responsáveis pela deliberação e fiscalização das ações do Sistema Único de



Assistência Social (SUAS) no município. No entanto, é comum que os membros desses Conselhos, sejam eles titulares ou suplentes, possuam uma diversidade de formações e experiências, o que pode gerar lacunas no entendimento e na aplicação das normas e diretrizes que regem a área da Assistência Social.

Dessa forma, é imprescindível que esses conselheiros recebam treinamento contínuo e especializado, garantindo que suas decisões e ações estejam alinhadas às políticas públicas de assistência social, ao mesmo tempo em que cumprem as exigências legais e regulamentares que envolvem o setor.

As capacitações visam:

- Aperfeiçoar o conhecimento técnico dos conselheiros em relação às normativas e diretrizes do SUAS, bem como as especificidades das políticas públicas de assistência social;
- Fortalecer a atuação dos Conselhos na fiscalização e deliberação de políticas públicas, promovendo maior eficiência nas suas funções;
- Promover a integração e o entendimento coletivo sobre o papel de cada conselheiro, favorecendo uma gestão participativa e democrática;
- Garantir que os Conselheiros estejam preparados para lidar com situações complexas e tomar decisões fundamentadas, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos destinados à área da assistência social.

Com a capacitação dos conselheiros, espera-se um aumento da qualidade na gestão das políticas públicas de assistência social no município de São João do Oeste. A formação contínua vai possibilitar decisões mais técnicas e embasadas, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de promover maior transparência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

A contratação de uma empresa especializada para a realização das capacitações dos Conselhos do Departamento da Assistência Social de São João do Oeste/SC é uma medida estratégica para a melhoria da gestão pública, a qualificação dos conselheiros e o fortalecimento da participação democrática na elaboração e fiscalização das políticas públicas de assistência social. Ao investir na capacitação dos conselheiros, o município garante um serviço de Assistência Social mais eficiente, justo e alinhado às necessidades da população local.



3. Escolha do fornecedor:

A escolha da empresa TJP Desenvolvimento Humano LTDA como contratada para os serviços de capacitação dos Conselheiros que atuam nos Conselhos Municipais que atuam diretamente com garantia de direitos do município de São João do Oeste/SC foi fundamentada em critérios objetivos e fundamentais para garantir que as ações executadas pelos conselhos municipais estejam de acordo com a legislação vigente e tenham todas as informações necessárias para desempenhar o seu trabalho. Inicialmente, a empresa foi selecionada por sua idoneidade, não apresentando qualquer restrição que pudesse comprometer sua capacidade de execução do serviço contratado. Esse aspecto é essencial para garantir a confiabilidade e a integridade do processo de contratação assegurando que a empresa atenda aos padrões éticos e legais necessários.

Além disso, a escolha da empresa TJP Desenvolvimento Humano LTDA se deu pela experiência e atuação desta empresa na área da política da criança e do adolescente realizando capacitações, conferências entre outros serviços nos municípios. Essa comprovação do conhecimento e experiência nesta área confere segurança quanto à qualidade dos serviços prestados e à eficácia das estratégias adotadas.

Um ponto crucial na decisão foi o perfil e a formação dos profissionais envolvidos na empresa. A profissional Taíse Maria Bortoluzzi Piasecki é graduada em Serviço Social, com pós-graduação em Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas. Especialização: Curso de enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes; Curso sobre o SINASE; Curso sobre a Elaboração de Planos Municipais de Assistência Social; Curso sobre atuação em Conselhos Municipais da Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Curso sobre a organização e composição do Sistema Único da Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Curso sobre Articulação das redes de enfrentamento da violência sexual para a efetiva integração de ações voltadas a crianças e adolescentes em situação de violência sexual em regiões de fronteiras; Curso sobre Reorganização do SUAS em tempos de pandemia. Curso para Multiplicadores da Escuta Especializada e Boas Práticas na Entrevista de Crianças e Adolescentes. Áreas de atuação: Elaboração e gestão de projetos sociais; Gestão da Política de Assistência Social; Gestão da Política da Criança e Adolescente; Experiências Profissionais: Atuação como assistente social na elaboração e gestão de projetos para agências de fomento da iniciativa privada pela empresa Acordar Treinamentos, atuação como assistente social, assessoria técnica e palestrante junto a prefeituras municipais, na área da gestão do SUAS,



envolvendo as proteções sociais básica, especial de média e alta complexidade. Experiência Profissional atual: Assistente Social, assessora técnica pela empresa ACORDAR e assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira – SC, Conselheira Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente. Conferencista na área da assistência social e da criança e adolescente a 15 anos. Municípios de atuação: São Miguel do Oeste – SC, Descanso – SC, Iporã do Oeste – SC, Guaraciaba – SC, Ampere-PR, Vitorino – PR, Mariópolis – PR, Bandeirante – SC.

Portanto, a escolha da empresa TJP Desenvolvimento Humano LTDA, com base na idoneidade da empresa, sua expertise com relação à política da criança e do adolescente e no perfil qualificado dos profissionais envolvidos, se mostra como a opção mais sólida e adequada para atender às necessidades específicas Dos Conselhos Municipais do Município.

4. Fundamentos Legais

4.1. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo

A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:

[...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

4.2. Fundamentação Modalidade de Licitação



Justifica-se a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. Descrições, quantidades e valores

5.1. Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	MARCA	UN	QTDE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para capacitação dos membros dos Conselhos Municipais ligados à área da Assistência Social, conforme conteúdo programático: • Conselho Municipal e o Controle Social; • Conselho Municipal e a execução de políticas públicas; • Papel e função de um conselheiro municipal; • Conselheiro municipal e o processo de fiscalização da política. Com duração de 04 horas.	TJP	UN	1	R\$ 1.568,00



6. Aferição de valor:

6.1. Dotação Orçamentária

Foram utilizados três recursos orçamentários distintos, considerando que a despesa está vinculada a três conselhos diferentes, sendo que cada conselho possui seu respectivo fundo.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. /Ativ. 2.048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Cód. Red. (3) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte – 1.661.0000.0004

Valor da Dotação: R\$ 522,67

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Proj. /Ativ. 2.044 – Atividades do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA

Cód. Red. (129) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte – 2.759.7003.0000

Valor da Dotação: R\$ 522,67

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMI

Proj. /Ativ. 2.046 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI

Cód. Red. (134) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte – 2.759.0000.0001

Valor da Dotação: R\$ 522,67

Valor: R\$ 1.568,00



6.2. Justificativa do Valor

O valor proposto (R\$ 1.568,00) encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme demonstrado nas cotações, e adequado às práticas de contratações similares realizadas por outros municípios, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCU e TCE-SC sobre pesquisa de preços.

7. Prazo de entrega/ execução:

A capacitação será realizada no dia 18 de novembro de 2026, das 13h15 às 17h15, totalizando uma carga horária de 4 (quatro) horas, no Auditório da ACISJO, localizado no piso superior do prédio do CRAS. A infraestrutura necessária para a realização da atividade, incluindo notebook, projetor e demais equipamentos de apoio, será disponibilizada pelo Município.

8. Local e horário da entrega/execução:

A capacitação será realizada junto ao Auditório da ACISJO no piso superior do prédio do CRAS, com duração de 04 horas a iniciar às 13h15 até 17h15.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Sonia Spaniol Theisen

11. Grau de prioridade da compra:

Médio.

São João do Oeste, 21 de outubro de 2026.

SONIA SPANIOL
THEISEN:01944
400958

Assinado de forma digital
por SONIA SPANIOL
THEISEN:01944400958
Dados: 2026.10.21
10:51:03 -03'00'

SONIA SPANIOL THEISEN

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento da Assistência Social



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã

Tetracampeão Nacional em Alfabetização

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03